



Câmara Municipal de Sidrolândia **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.
CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

Lei Complementar nº 130/2018

*ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI COMPLEMENTAR Nº 126,
DE 12 DE ABRIL DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA E DO
QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS.*

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 126, de 12 de abril de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte texto:

Art. 193º As alterações orçamentárias necessárias ao atendimento, desta Lei, acerca dos Planos de Governo (PPA, LDO e LOA) ocorrerão a partir da próxima Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 12 de abril de 2018.

Sidrolândia - MS, 29 de junho de 2018.

Dr. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LxLegis: 12/05/2020

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em
Diário Oficial do dia 05/07/2018. Edição 2135*

Sidrolândia/MS, 29 de Junho de 2018.